



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.424, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 877.127,72 (Oitocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento Municipal de Educação		
02.05.02 – Educação Básica		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	30.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	5.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	25.000,00
02.08.00 – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Empreendedorismo		
23.691.0038.2086 – Capacitação para Inclusão Produtiva		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	10.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	762.127,72
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	877.127,72

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação	R\$	762.127,72
b) Superávit Financeiro	R\$	115.000,00
Total	R\$	877.127,72

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 346A-8F2A-84CD-74AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/02/2022 16:34:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 23/02/2022 16:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/346A-8F2A-84CD-74AA>